

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Desenvolvimento Institucional Coordenação de Gestão de Pessoas

Plano de Trabalho - IPEDF/PRESI/DIRDI/COGEP

#### **PLANO DE TRABALHO**

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO ENTRE A INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF E O BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB

#### 1.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

### 1.1. Nome do Projeto:

Celebração do convênio de consignação entre a INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF, Órgão Público do Governo do Distrito Federal, devidamente inscrito no CNPJ: CNPJ nº 47.020.286/0001-30, sediado no SAM — Projeção "H" — Brasília — DF, doravante denominada IPEDF, representado, neste ato, por seu Presidente Manoel Clementino Barros Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº 1.285.306 e CPF nº 515.977.721-00 e por sua Diretora Diretora de Desenvolvimento Institucional Sônia Gontijo Chagas Gonzaga, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº MG — 2.277.277 SSP-MG e CPF nº 635.7769.586-49 e de outro lado a BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no SBS quadra 01, bloco E, Ed. Brasília Sobreloja, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 33.136.888/0001-43, neste ato representado por seu Superintendente de Mercado Carlos James Abbehusen Neto; seu Superintendente Financeiro e Administrativo Giovanni de Almeida Carvalho; seu Gerente Operacional de Financiamento e Empréstimo Antônio César de Oliveira Carneiro e sua Gerente da Carteira de Crédito Fabiana Alves de Sousa, doravante denominado como FINANCEIRA BRB.

# 1.2. Objeto:

Constitui objeto deste Plano de Trabalho a celebração do convênio para o processamento de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos empregados da Tabela de Emprego Permanente em Extinção e dos servidores do IPEDF CODEPLAN.

## 1.3. Partícipes do Convênio:

BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S/A e Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF.

01/11/2023, 12:44

# 1.4. Obrigações dos Partícipes:

## 1.4.1. Da BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S/A – FINANCEIRA BRB:

- I Conceder empréstimo aos empregados e servidores do IPEDF CODEPLAN ativos, respeitada sua programação orçamentária e suas normas operacionais, de acordo com o previsto no presente Termo de Compromisso;
- I Indicar formalmente preposto, visando aos contatos com o representante do COMPROMITENTE;
- III Realizar inclusões, exclusões ou quaisquer outras alterações referentes aos empregados interessados no empréstimo, por meio de SISTEMA, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento;
- IV Fornecer ao consignado extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, conforme modelo definido pela Coordenadoria de Pagamento, contendo dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

# 1.4.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO IPEDF:

- I encarregar-se do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento, mesmo nos casos de férias, licenças especiais ou licença administrativa remunerada;
- II designar empregado para responder pelas informações de caráter financeiro a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o Termo de Compromisso;
- III recolher mensalmente à agência do COMPROMISSÁRIO, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas pelos seus empregados nessa data, para amortização ou liquidação dos empréstimos, e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos.
- IV comunicar ao COMPROMISSÁRIO eventual desligamento de empregado ou seu falecimento, bem como a insuficiência de saldo em sua folha de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias após o fechamento da folha de pagamento;
- V assegurar o repasse do valor mensal contratado pelo consignatário ainda que vencido ou rescindido o Termo de Compromisso;
- VI promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços com vistas ao seu perfeito cumprimento, por meio do setor competente.
- VII o crédito de salário dos empregados da COMPROMITENTE estará disponível até o segundo dia útil após o dia.

## 2. Metas a serem atingidas:

Concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos empregados da Tabela de Emprego Permanente em Extinção e aos servidores do IPEDF CODEPLAN, conforme especificações contidas no

2 of 4 01/11/2023, 12:44

SEI/GDF - 108911077 - Plano de Trabalho

termo de convênio.

### 3. Etapas ou fases da execução:

- I Disponibilização, pela Financeira BRB, de Correspondentes credenciados e contratados através de edital, para fazer a captação das propostas de empréstimos consignados aos empregados da Tabela de Emprego Permanente TEP Codeplan e dos servidores do IPEDF.
- II Consignar o valor da amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos empregados ativos.
- III Repassar à Financeira BRB, até o dia acordado em convênio de cada mês, o valor descontado em folha de pagamento, por meio de depósito na Conta-Corrente n° 027.920.041-2, Agência 0027, Banco 070 Banco de Brasília.

#### 4. Dos custos:

Não há perspectiva de custos adicionais na operação do convênio previamente estabelecidos à FINANCEIRA BRB.

### 5. Cronograma:

A execução do objeto deste Plano de Trabalho iniciará após a Publicação da celebração do convênio e se estenderá durante a sua vigência.

### 6. Previsão de início e fim da execução do objeto:

O convênio em tela terá a vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo, conforme previsto na cláusula nona do termo de convênio. O convênio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma da lei, se houver interesse de ambas as partes.

Brasília,	de	de 2023
Diasilia,	uc	ac 2023

#### **Manoel Clementino Barros Neto**

Presidente

## Sônia Gontijo Chagas Gonzaga

Diretora de Desenvolvimento Institucional

#### **Carlos James Abbehusen Neto**

Superintendente de Mercado

3 of 4 01/11/2023, 12:44

#### Giovanni de Almeida Carvalho

Superintendente Financeiro e Administrativo

#### Antônio César de Oliveira Carneiro

Gerente Operacional de Financiamento e Empréstimo

#### Fabiana Alves de Sousa

Gerente da Carteira de Crédito



Documento assinado eletronicamente por MANOEL GREGORIO WANISSANG - Matr. 3220023-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 23/03/2023, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 108911077 código CRC= E5D152C9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

04031-00000236/2023-99 Doc. SEI/GDF 108911077

4 of 4 01/11/2023, 12:44